



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	131.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

XXX - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores 76.000,00

- 02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0004 Educação de Qualidade
- 2027 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
- 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

XXX - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores 445.000,00

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 122 Administração Geral
- 0002 Administração Geral
- 2011 Atividades do FMS
- 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

XXX - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores 160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 832.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por Superávit Financeiro.***

A abertura do referido crédito será utilizada para pagamento das diferenças salariais dos servidores referentes à recomposição salarial de que trata a Lei Complementar nº 106/2023.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito